

PODER

Diário

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEGISLATIVO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

Oficial

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

EDIÇÃO Nº 138 | 31 DE AGOSTO DE 2026
16ª Legislatura

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA Eloah Felinto dos Santos – Eloah Felinto

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira

Cabo Rubem

Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca

Berguinho Impacto Som

Jefferson Oliveira

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho

Wagner do Grau

França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano

Jefferson Oliveira

Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira

Eloah Felinto

Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem

Eloah Felinto

França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som

Rosiene Sarinho

Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto

Pastora Anunciada

França

ATO DA PRESIDENTE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATO DA PRESIDENTE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - EDITAL REGULAMENTADOR Nº 005/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, nos arts. 19, II, e 34 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 334/1983, na Lei Municipal nº 1.863/2025, no Edital nº 005/2025 e na homologação publicada pela Portaria da Mesa Diretora nº 001/2026, torna pública a presente convocação.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final e a necessidade de provimento dos cargos efetivos, dentro das vagas e segundo a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que os itens 11.1 a 11.7 do Edital nº 005/2025 disciplinam a nomeação, a comprovação dos requisitos, a documentação e a avaliação médica admissional;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento transparente, uniforme e suficientemente esclarecedor para todos os convocados;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo, observada a classificação geral constante do resultado final do concurso:

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS
1º	0002905	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELLYNGTON DIAS BORGES ARAUJO
2º	0000972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAYSSA CAROLINE RIBEIRO DE ARAUJO
1º	0002437	VIGIA	EDIOBERTO JOSE DE SOUZA
2º	0001950	VIGIA	THALLYS BARBOSA DE FRANÇA

1.2 Os dados acima reproduzem o resultado final oficial. Este ato não altera a classificação nem reabre qualquer fase do concurso.

1.3 A convocação inicia os procedimentos administrativos preparatórios. Ela não se confunde com a nomeação e, isoladamente, não gera direito à posse, ao exercício ou à remuneração.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Depois da publicação do ato de nomeação, o candidato deverá apresentar ao setor de pessoal competente os documentos do Anexo I e comprovar todos os requisitos exigidos pelos itens 3.1, 11.4 e 11.5.1 do Edital nº 005/2025.

2.2 Os documentos serão apresentados em original acompanhado de cópia ou em documento eletrônico verificável. Os originais serão restituídos após a conferência, salvo necessidade legal de retenção.

2.3 A Câmara poderá autenticar a cópia mediante confronto com o original e não exigirá reconhecimento de firma ou autenticação cartorial quando a identidade e a autenticidade puderem ser verificadas administrativamente, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

2.4 Certidões eletrônicas deverão conter código ou outro meio de validação e estar vigentes segundo as regras do órgão emissor.

2.5 Documento complementar somente poderá ser solicitado por escrito e de forma motivada, quando indispensável à comprovação de requisito do edital ou à formação do assentamento funcional, conforme o item 11.5.1.

2.6 Falha meramente formal e sanável poderá ser corrigida dentro do prazo legal da posse. Os requisitos materiais para investidura, entretanto, deverão estar efetivamente preenchidos até a posse.

3. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

3.1 A posse depende da comprovação de aptidão física e mental em avaliação de caráter eliminatório realizada por médico ou Junta Médica Oficial do Município, conforme o art. 32, V e VI, da Lei Municipal nº 334/1983 e o item 11.6 do Edital nº 005/2025.

3.2 Todos os candidatos convocados, independentemente da idade, deverão apresentar à Junta Médica Oficial os exames e comprovantes relacionados no Anexo II, que constitui a discriminação específica prevista no item 11.7 do Edital nº 005/2025.

3.3 A data, o horário e o local da avaliação e os prazos de validade dos exames serão informados pela Administração ou pela Junta Médica Oficial. A Junta poderá solicitar exame complementar quando necessário à conclusão da avaliação de aptidão, mediante critério médico.

3.4 Laudos e exames de saúde serão recebidos e tratados com acesso restrito, exclusivamente para a avaliação de aptidão e a formação do prontuário funcional.

4. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A nomeação será formalizada por ato próprio, publicado no Diário Oficial do Município de Bayeux e no Diário do Poder Legislativo – DPL.

4.2 A posse deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento justificado apresentado antes de seu término, conforme o art. 36 da Lei Municipal nº 334/1983.

4.3 A ausência de posse no prazo legal tornará sem efeito a nomeação, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Municipal nº 334/1983 e do item 11.2 do Edital nº 005/2025.

4.4 Após a posse, o servidor deverá entrar em exercício em até 8 (oito) dias. O descumprimento sujeita o nomeado à exoneração, conforme o art. 40 da Lei Municipal nº 334/1983.

4.5 A lotação e a jornada serão definidas pela Câmara segundo a necessidade do serviço, respeitados o cargo, suas atribuições e a legislação aplicável.

5. DO NÃO ATENDIMENTO E DAS INFORMAÇÕES FALSAS

5.1 A falta de requisito essencial, a inaptidão médica definitiva ou a não apresentação da documentação indispensável no prazo legal impedirá a posse, mediante decisão expressa e motivada, assegurado o tratamento administrativo cabível.

5.2 A apresentação de documento ou declaração falsa sujeitará o responsável às consequências administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da anulação do ato de investidura, quando for o caso.

5.3 O protocolo comprova apenas o recebimento dos documentos e não representa aprovação definitiva da habilitação.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

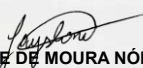
6.1 Os dados serão tratados para cumprimento de obrigação legal, execução da política de pessoal e exercício das competências públicas da Câmara, nos termos dos arts. 7º, 11 e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018.

6.2 Documentos médicos, patrimoniais e de antecedentes terão acesso restrito e não serão divulgados em publicação aberta, ressalvadas as hipóteses legais.

7. DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Este edital, os atos de nomeação e os atos gerais subsequentes serão publicados no Diário Oficial do Município de Bayeux e no Diário do Poder Legislativo – DPL.
- 7.2 Os Anexos I, II e III integram este edital para todos os fins.
- 7.3 Os casos omissos serão decididos pela Presidência, de forma motivada, observados o Edital nº 005/2025, a legislação aplicável, a ordem de classificação, a isonomia e o devido processo administrativo.
- 7.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux-PB, 28 de agosto de 2026


JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux